

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261786

Fls.: 3500 Livro: 002

Data 03 / 10 / 2023 Às 14 horas

Jucivanda
Assinatura

Indicação nº 88 de 03 de outubro de 2023.

Indica a entrega de medicação e atendimento de pedidos de exames de pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Exmº Sr.
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

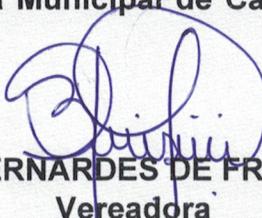
Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos a presente Indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, indicando a entrega de medicação e atendimento de pedidos de exames de pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.


VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Vereadora



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo indicando a entrega de medicação e atendimento de pedidos de exames de pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos. É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios tem o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Face ao exposto, indico a Exma. Sra. Prefeita, que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município

VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
Vereadora

